

PORTARIA N. 144/2022/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2016, de 17 de março de 2016.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente dos respectivos Termos de Fomento firmados através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC, respectivamente, a saber:

Nº DO TERMO DE FOMENTO	DE CONCEDENTE	PROPONENTE	GESTOR	MATRICULA FISCAL / SUPLENTE	MATRICULA
0653-2021	SETASC	APAE SAPEZAL	Dionizio Adilson Campos	254757	Wanessa De Magalhães Almeida 295741
-	-	-	-	-	-
0830-2021	SETASC	ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA	Franciléia Marcela Oliveira Pellenz	De 124518	Dionizio Campos Adilson 254757
Wanessa De Magalhães Almeida	295741				
1122-2021	SETASC	INSTITUTO KURADOMODO	Ana Paula Da Silva Soares	249885	Samir Aidamus do Prado 94538
-	-	-	-	-	-
0923-2021	SETASC	APAE DE COLNIZA	Danny de Brito Quintino Rocha	257083	Dionizio Campos Adilson 254757
Wanessa De Magalhães Almeida	295741				

Art. 2º Conforme o Art. 2º, Inciso VIII da referida IN 01/2016, o Gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Art. 3º Conforme o Art. 2º, Inciso IX da referida IN 01/2016, o Fiscal da parceria é o agente público responsável pela fiscalização da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução física do objeto pactuado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo -se seus efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

Código de autenticação: 620bac68

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar